



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CEP: 78.398-000 – Porto Estrela- MT

TELEFONE/FAX (065) 3384-1244

II ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 002/2017

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado sob CNPJ nº. 24.740.268/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **EUGÊNIO PELACHIM**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº. 1.323.121 SSP/PR e CPF nº. 424.930.999-15, residente e domiciliado na Av. Hitler Sansão, s/n, nesta Cidade de Porto Estrela – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **LIDIA MALAQUIAS ABREU**, brasileira, solteira, médica, portadora da CI/RG nº. 1211770-6 SJ/MT, inscrita sob o CPF nº. 968.380.941-34, residente e domiciliada na Rua Tamoios, n.º 46, Centro, no município de Barra do Bugres/MT, CEP 78.390-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem:

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E MOTIVAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo consiste na prorrogação do prazo do contrato original de n.º 002/2017, ficando assim estendido pelo prazo de mais 38 dias a contar de 24/11/2017, com término previsto para 31/12/2017, no intuito de prosseguir com o atendimento as necessidades do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CEP: 78.398-000 – Porto Estrela- MT
TELEFONE/FAX (065) 3384-1244

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA – Conforme Lei Municipal Complementar nº 071/2016, a Contratada será paga no mesmo dia em que ocorrer o pagamento na folha dos funcionários efetivos, sendo que o valor de cada plantão está determinado no Decreto Municipal n.º 15/2017.

I - De modo que a Contratada receberá mensalmente, a título remuneratório, a quantidade de plantões realizados no mês laborado.

II - O valor total do contrato será aproximadamente de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato Original nº 002/2017, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Por derradeiro, estando justos e acordados, assinam o presente termo de aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de 02 (duas) testemunhas.

Porto Estrela – MT, 24 de Novembro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal
Contratante

LIDIA MALAQUIAS ABREU
CPF: 424.930.999-15
Contratado